



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de Avisos.

Em 02/05/2000

Vanise Correa da Rocha Florentino

Câmara Municipal de Quatis,
Vanise Correa da Rocha Florentino
Diretora de Secretaria
Matr.: 04.004/97

RESOLUÇÃO Nº 001/2000

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 004/97, CRIA O ANEXO "I", LETRAS "A" E "B" NA RESOLUÇÃO Nº 001/98, E UM CARGO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, ANEXO "I", LETRA "J" NA RESOLUÇÃO 016/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam criados o Anexo "I", Letras "A" e "B", na Resolução 001/98, que acompanham a presente Resolução.

Art. 2º - Fica modificado o Artigo 1º da Resolução Nº 004/97, na forma abaixo:

"Art. 1º - Fica modificada a denominação do Cargo Comissionado, Símbolo CC-2, de Contador, constante do Anexo "I", Letra "B" da Resolução Nº 016/93, de 16 de setembro de 1993, para **ENCARREGADO DE CONTABILIDADE**.

Art. 3º - Fica modificada a denominação de **ENCARREGADO DE CONTABILIDADE E PESSOAL** no Anexo "I", Letra "B", da Resolução Nº 004/97, para **ENCARREGADO DE CONTABILIDADE**.

Art. 4º - Rejeitado.

Art. 5º - Rejeitado.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de abril de 2000.

Angela Tereza Leite Campos
ANGELA TEREZA LEITE CAMPOS
Presidente



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº:

ANEXO: I

LETRA: "A"

FICHA DESCRITIVA DO CARGO

Denominação: Responsável pelo Protocolo

Provimento: Efetivo

Nível: III

Números de Cargos: 1 (um)

Requisitos para Provimento:

- 1º Grau completo

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Providenciar o envio das correspondências recebidas e expedidas;
Receber documento interno ou externo da Câmara para abertura de Processo Administrativo;
Preparar o Processo Administrativo e abrir ficha de tramitação;
Anotar data de entrada, número do Processo, nome do requerente e o assunto;
Receber as Proposições dos Srs. Vereadores e do Exmº Prefeito, registrar em livro próprio, verificar duplicidade do assunto e encaminha ao Setor de Expediente;
Atualizar o arquivo de endereços de pessoas e entidades que interessem à Câmara;
Recepcionista.

SUBORDINAÇÃO:

- Subordina-se à Mesa Executiva.



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº:

ANEXO: I

LETRA: "B"

FICHA DESCRITIVA DO CARGO

Denominação: Encarregado do Setor de Pessoal

Provimento: Efetivo

Nível: IV

Números de Cargos: 01 (um)

Requisitos para Provimento:

- 2º Grau completo

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Setor de Pessoal:

- Organizar a lotação nominal e numérica dos funcionários da Câmara;
- organizar a identificação e a matrícula dos funcionários e a expedição de carteiras funcionais;
- elaborar as folhas de pagamento dos funcionários e vereadores;
- realizar contagem de tempo de serviço dos funcionários;
- verificar dados relativos ao controle de salário-família, do adicional por tempo de serviço e demais vantagens do funcionalismo;
- organizar e manter atualizado o cadastro dos funcionários;
- realizar os assentamentos da vida funcional dos servidores;
- quando devidamente autorizado, elementos para confecção de certidões ou informações sobre funcionários;
- elaborar certidões relativas a vida funcional dos servidores;
- cumprir as demais tarefas afins.

SUBORDINAÇÃO:

- Subordina-se à Mesa Executiva.